

OS SEIS PONTOS APROVADOS PELO CONSELHO MONETÁRIO

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou:

1 — As regras para a conversão, em investimentos no País, de débitos externos brasileiros;

2 — A permissão para que até 10% do recolhimento compulsório sobre os depósitos à vista dos bancos comerciais sejam compostos por OTN. A contrapartida em cruzados, equivalente a três vezes a parcela de 10% do compulsório, deverá ser utilizada na subscrição de novas debêntures convertíveis em ações de empresas privadas nacionais;

3 — Os orçamentos das instituições financeiras públicas federais (BNDES, Banco do Brasil, CEF, Banco do Nordeste,

Sistema Meridional, BNCC e Banco de Roraima);

4 — A prorrogação, até o dia 30 de dezembro deste ano, do prazo para formalização de ajustes, pelos mutuários do crédito rural, dos encargos financeiros;

5 — Autorização para que os Governos dos Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais elevem, em caráter excepcional, seus limites de endividamento, para que possam emitir títulos estaduais equivalentes a CZ\$ 3.616.907.823,00 e CZ\$ 3.871.723.610,34, respectivamente, destinados ao giro de suas dívidas consolidadas, vencíveis em 1988;

6 — Autorização para que 22 prefeituras contratem operações de crédito junto ao Banco do Nordeste.